



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Projeto de Lei nº019/2025 de 12/05/2025

SÚMULA..... Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do cancelamento de dotação Orçamentária, com o objetivo de suprir dotações não previstas ou insuficientemente estimadas no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE,

LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	SAAEK	
20.003.00.000.0000.0.000.	SAAEK	
20.003.17.122.0200.2.301.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do SAMAE	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
20.003.17.512.0201.2.302.	Operacao e Manutencao do Sistema de Agua	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		176.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

20.000.00.000.0000.0.000.	SAAEK	
20.003.00.000.0000.0.000.	SAAEK	
20.003.17.122.0200.2.301.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do SAMAE	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
20.003.17.512.0201.2.302.	Operacao e Manutencao do Sistema de Agua	
12 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
19 - 4.4.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20 - 4.4.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
Total Redução:		176.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

MENSAGEM Nº 019/2025

Pela presente, passamos às mãos de vossa Excelência e dignos Pares, o incluso Projeto de Lei n.º 019/2025, desta data e de nossa autoria, que dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do Cancelamento de Dotações.

O presente projeto de Lei se faz necessário tendo em vista a necessidade **urgente** de suprir a insuficiência estimadas na dotação prevista energia elétrica e também para a folha de pagamento para o orçamento do ano de 2025.

Contando com a pronta aprovação do presente projeto, servimo-nos da presente para externar as considerações de estima e apreço diferenciadas,

Atenciosamente.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO Exmo Sr.

Marcos Roberto Sanches Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Kaloré